DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Gabarito	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 066/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que o Plano São Paulo instituído pelo governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente dos Municípios para a adoção de medidas de combate a COVID-19, assentada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 6341MC-DF;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas no Município de Catiguá, as aulas e demais atividades letivas presenciais em todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino localizadas no território do município, o qual permanecerá em vigor no período de **01/06/2021** a **02/07/2021.**

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput, poderá ser prorrogado à critério da administração, em caso de piora na situação em relação à Pandemia da Covid-19.

Art. 2º As aulas presenciais nas escolas integrantes da Rede Estadual de Ensino permanecerão funcionando, observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º Durante o período da suspensão das aulas e demais atividades letivas presenciais na Rede Pública Municipal, as atividades educacionais serão realizadas a distância nos mesmos moldes já realizados na maior parte do ano letivo de 2020.

Parágrafo único. As atividades escolares não presenciais, o atendimento ao calendário escolar e a aplicação dos conteúdos programáticos não serão prejudicados em virtude do disposto neste Decreto, devendo a direção da unidade escolar juntamente com os docentes observarem fielmente as disposições normativas dos respectivos sistemas de ensino para a oferta das aulas remotas e a entrega das atividades nas unidades escolares, as quais permanecerão abertas.

Art. 4º Fica mantido o transporte escolar municipal, rural e intermunicipal.

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Educação dar ciência do presente decreto para a Diretoria Regional de Ensino da Região de Catanduva/SP, para a adoção das medidas necessárias para a permanência da suspensão das aulas e demais atividades letivas não presenciais, sob pena de responsabilização nos termos legais do infrator.

Art. 6º As aulas e demais atividades no âmbito das instituições privadas de ensino observarão as disposições do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19.

Art. 8º Ficam revogadas às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 058/2021, de 10 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.124.344/0002-40

PROCESSO SELETIVO N° 002/2021
Edital do Gabarito das Provas Objetivas

07 de Junho de 2021

O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ,** por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** do **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021** conforme segue:

1. DOS GABARITOS

1.1. EMPREGOS PÚBLICOS: **Executor de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Vigia.**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	D	C	D	A	B	C	D	A	C	A	B	D	C	C	A	C	B	A	C	B	D	A	C

1.2. EMPREGO PÚBLICO: **Escriturário.**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	D	A	D	A	D	D	B	C	C	B	C	A	B	A	A	C	D	A	A	C	A	C	B

1.3. EMPREGO PÚBLICO: **Nutricionista.**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	C	B	A	C	A	B	C	B	A	C	A	B	C	D	C	A	A	D	C	B	B	A	D	D

Catiguá/SP, 07 de Junho de 2021

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal de Catiguá

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 020/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 020/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino, do Município de Catiguá, com entrega fracionada mediante requisição, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor da empresa Celio Reis Ramires Mercearia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.697.582/0001-54, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, pelo valor total de R$ 364.885,80; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 07 de junho de 2021. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 022/2021 - Pregão Presencial nº 004/2021

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 022/2021 - Pregão Presencial nº 004/2021; Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol hidratado, gasolina comum, óleo diesel B S-500 e óleo diesel S-10), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Catiguá, no qual foram declaradas vencedoras as empresas: Magalhães & Oliveira Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.087/0001-82, nos itens 1, 4, 5 e 8, pelo valor total de R$ 875.400,00; e Boaventura & Almagro Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.173.575/0001-18, nos itens 2, 3, 6 e 7, pelo valor total de R$ 745.120,00. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 07 de junho de 2021. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.